



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
COMISSÃO ESPECIAL DOS EX-TERRITÓRIOS FEDERAIS DE RONDÔNIA, DO AMAPÁ E DE RORAIMA –
CEEXT
Segunda Câmara CEEXT-MP

Ata

Brasília/DF, 04 de outubro de 2019.

ATA CEEXT Nº 24/2019 – 2º Câmara de Julgamento

Reunião da 2ª Câmara de Julgamento da Comissão Especial dos Ex-Territórios de Rondônia, do Amapá e de Roraima – CEEXT – Decreto nº 8.365, de 2014.

Aos quatro dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezenove, às 11 horas, no Setor de Autarquias Norte-SAN, Quadra 03, Lote A, Ed. Núcleo dos Transportes, foi aberta a Reunião pelo Sr. Thiago de Souza Cordeiro Tavares, pela Sra. Lucianna Coelho Fernandes Campelo, e pelo Suplente Sr. Raniery Limeira Lima, para apreciação de requerimentos oriundos do Estado de Roraima.

Por força de Decisão Judicial exarada pela 4ª Vara Federal Cível e Criminal da SJRR, processo: 1001538-77.2019.4.01.4200, foi apresentado para julgamento 01 processo.

Ato contínuo, no uso das atribuições dispostas no Regimento Interno da Comissão, aprovado pela Portaria nº 481, de 22 de dezembro de 2014, após examinar a documentação apresentada pelo requerente, a Câmara, por unanimidade de seus membros, adotou a seguinte deliberação:

INDEFERIR por falta de amparo legal – Art. 2º da Lei nº 13.681 de 2018.

JOSÉ IVAN BORGES PEREIRA	05502.002573/2015-25
--------------------------	----------------------

Ao final, considerando que a presente deliberação não gera qualquer efeito concreto de inclusão dos requerentes no quadro em extinção da Administração Federal, ante a inexistência, nesta fase, de ato de enquadramento promovido pela aplicação da Lei nº 13.681, de 2018, de competência privativa do Presidente da CEEXT, suspenso por determinação cautelar do TCU proferida no bojo do Acórdão nº 52/2019, decidiram os membros da 2ª Câmara encaminhar o processo objeto da presente ATA para sua publicação no portal do Ministério da Economia e expedição das comunicações de estilo aos interessados, para seu conhecimento a adoção das providências que entenderem cabíveis, consoante disposto no art. 2, inciso X, e art. 56 e seguintes da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.

Nada mais a ser tratado, a reunião foi encerrada. Eu, Saulo Daniel de Sá Eirado, na qualidade de Secretário da Segunda Câmara, ora designado, lavrei a presente ata, a qual foi subscrita pelos membros presentes.

Thiago de Souza Cordeiro Tavares

Lucianna Coelho Fernandes Campelo

Raniery Limeira Lima



Documento assinado eletronicamente por **Thiago de Souza Cordeiro Tavares, Membro de Comissão**, em 11/10/2019, às 11:11.



Documento assinado eletronicamente por **RAINIERY LIMEIRA LIMA, Membro de Comissão**, em 11/10/2019, às 11:12.



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANNA COELHO FERNANDES CAMPELO, Membro de Comissão**, em 11/10/2019, às 11:12.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [<https://seimp.planejamento.gov.br/conferir>], informando o código verificador **8901902** e o código CRC **9D5636E5**.